

PROJETO DE LEI N.º 62, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta no valor de R\$ 116.800,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta, para atender ao projeto "Adote um Atleta", visando o repasse de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

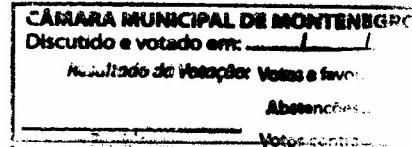
Art. 2º Para atendimento do convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-862 e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 11 de junho de 2015.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
PROT. N° 110 - PE 62/15		
11	06	15

Ofício 506/2015-GP

Montenegro, 11 de junho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 62/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta para atender ao projeto "Adote um Atleta", visando o repasse de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Em 1998, a escola de futebol L. C. Winck criou o projeto Adote um Atleta em Montenegro, e a partir de então muitas crianças ficavam assistindo aos treinos, mas não tinham condições financeiras de participar, então o clube buscou o apoio de empresas e amigos para integrar estes meninos na escolinha.

Hoje mais de 160 meninos são beneficiados e participam da escolinha, estes recebem treinamento a respeito dos fundamentos do futebol, participam de torneios organizados pela escolinha, recebem lanches, fardamentos, entre outros, proporcionando a estas condições de treinarem com a mesma igualdade de outros meninos que possuem melhores condições sociais.

O projeto tem por objetivo promover a inserção social das crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade social na cidade de Montenegro, através de uma escolinha de futebol, auxiliando no desenvolvimento de habilidades, valores e hábitos saudáveis.

Os objetivos específicos do convênio são proporcionar atividade física diversificada para crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos de idade, em estado de vulnerabilidade social; potencializar um bom desenvolvimento físico e emocional, melhorando sua autoestima; desenvolver a cidadania, o respeito e a honestidade a partir das atividades esportivas; trabalhar regras e tolerância à frustração para melhorar sua relação com as dificuldades do dia a dia; entre outros.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

16

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>Anaúá Luis Suhn</u>
Em: <u>11/06/15</u> , às <u>11:30</u>

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Por fim, destaco que para o atendimento do convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias nºs:

17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-862 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos de Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para Entidades/Projetos-FMCA – Subvenções Sociais.

17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-863 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos de Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para Entidades/Projetos-FMCA – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 3295/2015.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES